

RESOLUÇÃO Nº CM-152/98

*Aprova as contas da Prefeitura do Município de
Divinópolis relativas ao exercício de 1992.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Vereador Geraldo Majela do Maia do Amaral, Presidente, promulgo a seguinte resolução;

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Divinópolis relativas ao exercício de 1992, do Prefeito Dr. Galileu Teixeira Machado.

Parágrafo Único – Consideram-se senadas as ressalvas apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Parecer Prévio relativo ao Processo de Prestação de Contas de nº 3067, à vista dos esclarecimentos e da documentação trazida à análise e julgamento da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 29 de setembro de 1998

Ver Geraldo Majela Maia Amaral
Presidente

Ver. Antonio Geraldo da Silva
1º Secretário

Projeto de Resolução de nº CM-027/98

Publicação: Jornal Minas Gerais nº 185 de 02/10/1998